



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 264/2023

De iniciativa do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, o presente projeto de lei dispõe sobre tornar a Praça da Sé polo cultural, histórico e turístico da cidade de São Paulo e dá outras providências”.

A propositura visa dispor sobre a transformação da Praça da Sé e seu entorno imediato em polo cultural, histórico e turístico da cidade de São Paulo, abrangendo área delimitada pela Rua Anita Garibaldi, Rua lindeira à Praça da Sé, Rua Venceslau Brás e Praça Dr. João Mendes. Objetiva, com a medida, promover a revitalização urbana e turística da região central, por meio de ações voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável, à atração de investimentos, à melhoria da circulação de turistas e pedestres, à ampliação de espaços públicos livres de veículos, à prevenção da criminalidade mediante instalação de câmeras de monitoramento e à organização do comércio ambulante. Prevê, ainda, a possibilidade de edição de regras específicas de uso do solo pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e pela Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, bem como a celebração de parcerias com a iniciativa privada para fomentar o desenvolvimento do polo pretendido.

Segundo a justificativa, a iniciativa fundamenta-se na relevância histórica, cultural e turística da Praça da Sé, considerada marco zero do município e um dos principais cartões-postais da cidade, destacando-se o intenso fluxo diário de visitantes favorecido pela ampla oferta de transporte coletivo na região.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

No âmbito da análise de mérito urbanístico, destaque-se, inicialmente, a relevância histórica, cultural e simbólica da Praça da Sé, espaço que abriga o marco zero do município e constitui um dos principais pontos turísticos da cidade, além de integrar área objeto de sucessivas intervenções urbanísticas e políticas públicas voltadas à requalificação do Centro Histórico.



PL nº 264/2023

A área abrangida pela proposta está inserida em diversos instrumentos de planejamento urbano previstos no ordenamento municipal. Nesse sentido, ressaltem-se as diretrizes do Plano Diretor Estratégico – PDE, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento da centralidade do Setor Central, à valorização do patrimônio histórico e cultural, à melhoria da mobilidade urbana, à qualificação dos espaços públicos e à promoção da reabilitação urbana da região. Igualmente, merecem destaque o Projeto de Intervenção Urbana do Setor Central – PIU-SCE, o Programa Requalifica Centro e as ações previstas no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura da Sé, os quais contemplam medidas de requalificação urbana, melhoria da acessibilidade, padronização do espaço público, fortalecimento da atividade econômica e qualificação da paisagem urbana.

Além disso, enfatize-se a Lei nº 17.332, de 2020, que institui o Triângulo SP como polo singular de atratividade social, cultural e turística, prevendo ações voltadas ao incentivo à economia criativa, à revitalização urbana, à melhoria da segurança, à recuperação do patrimônio histórico, à padronização da comunicação visual, à qualificação dos espaços públicos e ao fortalecimento da atividade econômica na região central.

Diante desse conjunto normativo e programático, conclui-se que as medidas previstas na propositura guardam consonância com políticas públicas e instrumentos urbanísticos já existentes, razão pela qual a iniciativa assume especial relevância sob os aspectos simbólico e institucional, ao reafirmar a centralidade histórica, cultural e turística da Praça da Sé e reforçar a necessidade de permanente atuação do Poder Público na valorização, qualificação e dinamização do Centro Histórico paulistano.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em